



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-  
SEMAG

CONTRATO Nº 005/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2016  
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 005/2016  
DISPENSA Nº 005/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-SEMAG, E O SR. ADEMIR GOMES DE MELO.**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São José, s/nº, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. Raimundo Alves Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 096.210.673-91, residente e domiciliado na Quadra 80, nº 08, Bairro Saci, Teresina-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e, de outro lado, o Sr. ADEMIR GOMES DE MELO, brasileiro, casado, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 305.278.643-15 e RG nº 716.221 SSP-PI, residente e domiciliado à Avenida Raimundo Correia da Silva, nº 1806, Bairro: Cidade Nova, Timon – MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, resolvem firmar o presente contrato com observância estrita de suas cláusulas, de conformidade com os preceitos de direito público, e os dispositivos instituídos pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas que regem a espécie; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 124/2016, e o Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2017, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Circular (Ruas 01 com a 19), nº 1861, Bairro São Benedito, em Timon- MA, para fins de sediar um galpão-alojar os bens móveis inservíveis (em desuso) de todos os órgãos da Prefeitura.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA- FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA FINALIDADE**

3.1. O imóvel objeto da presente locação destina-se ao funcionamento de um galpão-alojar os bens móveis inservíveis (em desuso) de todos os órgãos da Prefeitura.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR**

4.1. O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

Proc. Nº	124/2016
Folha nº	5
Assinatura	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL-  
SEMAG

**Parágrafo Único-** O valor não poderá sofrer reajuste sem a devida anuência do locatário e nos termos da Lei.

**5. CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

5.1. O LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento do aluguel, IPTU, bem como os encargos de consumo e assegurando o regular funcionamento do imóvel, de água, luz e telefone, obrigando-se ainda a:

- a) Conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel no estado de conservação e limpeza, em que foi recebido, para assim o restituir à **LOCADORA**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;
- b) Não transferir, não sublocar, nem ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- c) Facultar ao **LOCADOR** examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR**

6.1. São obrigações do **LOCADOR** todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel pelo **LOCATÁRIO** e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- a) Entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO** em perfeito estado de conservação e limpeza sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o **LOCATÁRIO** não tenha dado causa;
- b) Manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo **LOCATÁRIO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço ao livre exercício;
- c) Não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

**7. CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS**

- a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação pelo quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;
- b) Poderá o **LOCATÁRIO** transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente autorizado pelo **LOCADOR**.
- c) Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, útil ou necessária, por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo ainda a municipalidade arguir direito de retenção.

**8. CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO CONTRATUAL**

8.1. O presente contrato terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único-** O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, através de Termo Aditivo de Prorrogação.

**9. CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL -  
SEMAG

**Parágrafo único-** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração, em casos de necessidade e interesse público, e nos casos previstos na legislação específica.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei nº 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


11.1. As despesas da locação serão custeadas pela Fonte de Recursos 001, Elemento da despesa nº 3.3.90.36, Projeto Atividade nº 2036.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**


13. Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon- MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.

E por se acharem ambas as partes de acordo, assinam o presente instrumento de contrato perante duas testemunhas, que conhecem o teor do mesmo, e que também assinam, sem espaços e sem rasuras, em três vias, para maior validade jurídica.

Timon (MA), 03 de Janeiro de 2017

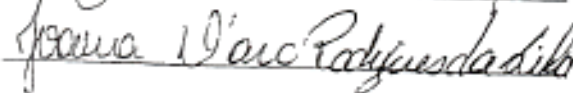
  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Alves Lima**

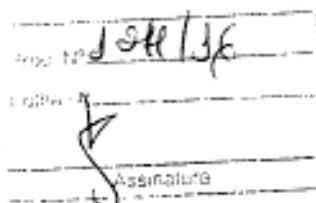
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal  
LOCATÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
**Ademir Gomes de Melo**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1ª)  CPF nº 014.697.873-00

2ª)  CPF nº 892 66 8893-34



**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizada na Rua Coronel Falcão, nº 365, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento do Conselho Municipal de Timon-MA.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.855,00 (mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

**CONTRATADO:** DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 002/2017.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua Duque de Caxias, nº 91, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Junta de Serviço Militar de Timon.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.855,00 (mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

**CONTRATADO:** DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 003/2017.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida 02, nº 98, Quadra 112, Bairro Cidade Nova em Timon-MA, para sediar o funcionamento do 4º Distrito Policial do Município de Timon.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

**CONTRATADO:** FRANCIVALDO DO VALE ALMEIDA

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 004/2017.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Rua Coronel Falcão, nº 371, Bairro Centro em Timon-MA, para fins de sediar o Anexo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG (Setor de Cadastro).

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.855,00 (mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

**CONTRATADO:** JOSÉ CARLOS DA SILVA.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 005/2017.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Circular, (Rua 01 com a Rua 19), nº 1951, Bairro São Benedito em Timon-MA, para sediar um galpão para abrigar os bens móveis inservíveis (em desuso) de todos os órgãos do Município de Timon.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 1.855,00 (mil seiscientos e cinquenta e cinco reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

**CONTRATADO:** ADEMIR GOMES DE MELO.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 006/2017.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Luiz Firmino de Sousa, nº 3589, Vila Oamar em Timon-MA, para sediar o funcionamento da garagem para os transportes do Município de Timon.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

**CONTRATADO:** KATICLENE DA SILVA LIMA.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**CONTRATO Nº 007/2017.**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Médici, nº 23000, Bairro Mateuzinho em Timon-MA, para sediar o funcionamento do 7º Grupamento do Corpo de Bombeiros de Timon.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

**VALOR:** O LOCATÁRIO pagará mensalmente ao LOCADOR a quantia de R\$ 2.084,00 (dois mil e sessenta e quatro reais), com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês vencido.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

**CONTRATADO:** FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2016.

**PUBLICAÇÃO À PEDIDO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa **MUNDIAL EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**, CNPJ 24.325.956/0001-21, estabelecida no endereço na Rua Nelson da Matta, 748, Bairro Residencial Alto das Andorinhas, CEP 15048-233, São José do Rio Preto – SP, TORNA PÚBLICO que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o processo de nº 02/2017.

**MUNDIAL EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA**

Paulo Sérgio Campos Gomes

**Serviço Financeiro (Janeiro/2017)**

<b>SALÁRIO MÍNIMO (R\$)</b>	937,00
<b>TAXA SELIC (%)</b>	1,056
<b>T.R.P. (% ao ano)</b>	0,750
<b>POUPANÇA (% - 1º dia do mês)</b>	0,703
<b>TR (% - 1º dia do mês)</b>	0,3488

Proc. Nº 104136

Assinatura



	SILVA		de Administração e Gestão de Pessoal
08	ELENY CARDOSO DOS SANTOS	22073-8	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
09	JULSON CARDOSO DE CASTRO	22072-0	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
10	EDVALDO AUGUSTO MARQUES ASSUNÇÃO	22071-1	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
11	MARCELO BARBOSA VELOSO	22068-1	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
12	MICHEL DA ROCHA PONTE	22067-3	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
13	BIANCA LEAL FRANÇA	22078-9	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
14	ANA CAROLINE VEIRA DOS SANTOS	22079-7	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE TIMON TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CESSÃO DE SERVIDOR(S) PÚBLICO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON E A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, CUJO OBJETO É A CESSÃO, ENTRE AS PARTES, DE SERVIDOR(S) PÚBLICO(S), COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM. A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO É DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE TERMO ADITIVO. A VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO, A CONTAR DA DATA DE 02.01.2017 À 31.12.2017. FUNDAMENTA-SE O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CESSÃO DE SERVIDOR(S) PÚBLICO(S) NO CONVÊNIO Nº 001/2017-GAB/PREFEITO E LEI MUNICIPAL Nº 1299/04. DATA DE ASSINATURA: 27.01.2017

**ANEXO I****RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON CEDIDOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Nº	NOME	MATRICULA	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	MARIA DEUSA PIRES DA SILVA	2583-8	Secretaria Municipal de Educação
02	RAYANE CARNEIRO DE SOUZA	13982-X	Procuradoria Geral do Município
03	ADELBÃO GOMES DA COSTA	91689-4	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
04	JOSÉ SILVA SANTOS JÚNIOR	97260-7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 001/2017 TIMON-MA, 30 de Janeiro de 2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA EFETUAR ATESTO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS/MATERIAIS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

A COORDENADORA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR FRANCISCA LAIARA DORACY NASCIMENTO SILVA, Secretária Executiva, para efetuar atesto de Notas Fiscais de Produtos/Materiais e Serviços adquiridos pela Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, com efeitos a contar de 02.01.2017.

**RATIFICAÇÃO**

Retifica-se o Contrato nº 002/2017-SEMAG, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Lê-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017

Retifica-se o Contrato nº 003/2017-SEMAG, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Lê-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 004/2017-SEMAG, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Lê-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 005/2017-SEMAG, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Lê-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 006/2017-SEMAG, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Lê-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o Contrato nº 007/2017-SEMAG, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon-MA, Ano II, Edição nº 0987 de 16 de janeiro de 2017.

Onde se lê:

Data da assinatura 21 de dezembro de 2016.

Lê-se:

Data da assinatura 03 de janeiro de 2017.

Retifica-se o extrato do Contrato nº 004/2017 - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição nº 0991, do dia 20 de janeiro de 2017, página 01, onde se lê: Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis-2-Lote 11 e Contratada: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 06.348.560/0001-26, lê-se: Objeto: Aquisição de Medicamentos Injetáveis 1-Lote 04 e Contratada: D. R. C. COMERCIO LTDA. - EPP - CNPJ nº 04.661.057/0001-01.

**RATIFICAÇÃO**

A Presidente Interina do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º-caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 001/2017, originária do Processo Administrativo nº 001/2017, com fulcro no art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal e alterações, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento da sede administrativa do SAAE, ao preço mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). REPRESENTANTE LEGAL: Leivina Lenara Vieira Cabral - Presidente Interina do SAAE. DATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: 05/01/2017

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº: 02/2017. Objeto: aquisição de mobiliário para creches da educação infantil da rede municipal de Timon/MA. Fundamentação: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.666/1993. Pregão Presencial nº 031/2016 - CGCI. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA, CNPJ nº 09.208.687/0001-01. Valor total: R\$ 538.487,36 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, trinta e seis centavos). Data de Assinatura: 06/01/2017.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 007/2017 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar (Lote 01). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 022/2016, Liberação nº 021/2017-Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: R. D. Carvalho do Nascimento - ME - CNPJ nº 06.877.401/0001-22. Valor total R\$ 256.709,03 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e três centavos). Vigência: até 31/12/2017. Data de Assinatura: 23/01/2017.

**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 008/2017 - SEMS. Objeto Aquisição de Material Odontológico, Lote nº 07. Fundamentação: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Presencial nº 022/2016 e Liberação nº 022/2017-Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DONALDO GIE NOGUEIRA, CNPJ nº 02.470.780/0001-69. Valor total: R\$ 234.132,66 (duzentos e trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 31/12/2017 Data de Assinatura: 23/01/2017.

Nº 0341/16  
 Data: 30/01/2017